



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodoro
Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Douglas Conegundes

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Osvaldo de Figueiredo Mariano
Vice Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida
1º Secretário – Elias Souza de Rezende
2º Secretário – Vital Alves dos Santos
Vereador – Adauto Alves de Macedo
Vereador – Agnei Alves da Conceição
Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida
Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho
Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

PORTARIA Nº 280/2020

“Dispõe sobre a Exoneração do servidor, e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Exonerar, **CESAR OLIMPIO DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC 2, designado através da portaria 079-2018 na Secretaria de Obras e Transportes, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, retroagindo seus efeitos a 31 de Outubro de 2020.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezessete dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Vinte.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº009/2019- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº012/2019- PREGÃO PRESENCIAL005/2019

A CAMÃRA MUNICIPAL DE ROCHEDO - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Evangelina Vieira de Souza, nº 663, Centro, na cidade de Rochedo - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 01.105.428.0001/61, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Osvaldo de Figueiredo Mariano**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 758337 SSP/MS e CPF n.º 883.733.04134, residente e domiciliado na Rua Diamante Azul, 33, Rochedo - MS, doravante denominado **Contratante** e de outro aempresa **VIBE INTERNET PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES – LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.016.662/0001-15, com estabelecimento na Rua Curitiba, 754, Zona 02, na cidade Cianorte/PR, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por **Eduardo Cardoso Polatto**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI sob o RG nº 94132487, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF n.º

061.461.239-00, residente e domiciliado na Rua Carlo Goldoni, 1297, Residencial Veneza, na Cidade de Cianorte/PR, e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regidos pelas disposições contidas no art. 57, I, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e do que consta do processo acima indicado mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira devido a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº009/2019, referente a contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Instalação de Sinal de Conectividade a Internet por meio de Cabeamento de Fibra Óptica com Link mínimo de 30 MB e Wi-Fi disponível para atendimento para no mínimo 50 pessoas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 03 (três) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 009/2019, a contar de 11/10/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Terceira do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais), passando o valor inicial do contrato de R\$ 44.160,00 (Quarenta e quatro mil, cento e sessenta reais) para R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº.009/2019.

CLÁUSULA QUINTA: FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Negro-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Rochedo-MS, 08 de outubro de 2020.

CONTRATANTE
CAMÂMRA MUNICIPAL DE ROCHEDO -MS
Oswaldo de Figueiredo Mariano
Presidente

CONTRATADA
VIBE INTERNET PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES – LTDA EPP

Eduardo Cardoso Polatto
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:

**ERRATA DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO. 012/2019**

A CâmaraMunicipal de Rochedo - MS, por meio do Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, em decorrência do Termo aditivo 001 nº. 001/2020 do contrato Administrativo nº. 009/2019, que tem por objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Instalação de Sinal de Conectividade a Internet por meio de Cabeamento de Fibra Óptica com Link mínimo de 30 MB e Wi-Fi disponível para atendimento para no mínimo 50 pessoas, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na edição 438/2020 do dia 06/11/2020, pág. 4, torna público e oficializa à presente **“ERRATA”** a termo aditivo em epígrafe, conforme a seguir:

1. Altera o nome do assinante (contratada), por erro incidental na digitalização:

Onde se lê: Maicon Evandro Mulinari.

Leia-se: Eduardo Cardoso Polatto.

Rochedo-MS, 17 de novembro de 2020.

Celso Souza Marques
Presidente da CPL